



e.u.u.e

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5068	015	Jose

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 5.068

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, REFERENTE AO PAGAMENTO DE DÉBITO COM O SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.018, que passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 6º** - Os débitos poderão ser pagos à vista com redução de 100% (cem por cento) dos encargos citados no artigo 4º, ou em parcelas iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 17,55 (dezesete reais e cinquenta cinco centavos), devendo ser requerido até o dia 30/12/2014.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de julho de 2014.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

“PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” Nº 1158
DE 07 / 08 / 2014

Projeto de Lei nº 069/14
Autor: Vereador Jari Simão de Oliveira Júnior



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5068	016	<i>Am</i>

LEI MUNICIPAL Nº 5.068

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, REFERENTE AO PAGAMENTO DE DÉBITO COM O SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 5.018, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 6º - Os débitos poderão ser pagos à vista com redução de 100% (cem por cento) dos encargos citados no artigo 4º, ou em parcelas iguais e sucessivas, de no mínimo R\$17,55 (dezesete reais e cinquenta cinco centavos), devendo ser requerido até o dia 30/12/2014.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1198 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 7 DE AGOSTO DE 2014